



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

## **EDITAL Nº 28/2023**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD / IFC – *CAMPUS* RIO DO SUL**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC – Campus Rio do Sul, professor André Kuhn Raupp, no uso de suas atribuições, conforme os dispostos no art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos arts. 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, nos arts. 4º e 11 da Lei nº 11.344/2006, no art 26 da Lei Nº 12.772/2012, Lei Nº 12.863 de 24 de setembro de 2013 e na Resolução 005/2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014, e suas alterações Resolução 11/2019, de 26 de março de 2019, publica mediante este Edital as normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

#### **DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

##### **1. Compete à Comissão Eleitoral:**

- a) coordenar o processo eleitoral;
- b) disponibilizar a lista de votantes;
- c) supervisionar a campanha eleitoral;
- d) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e) deliberar sobre os recursos impetrados;
- f) credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h) apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC – Campus Rio do Sul;
- i) decidir sobre os casos omissos.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

**Sede:** Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
**Unidade Urbana:** Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
**Unidade Tecnológica:** Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200  
Site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

## DO OBJETO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

## DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3. Poderá candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC – Campus Rio do Sul, ativos, com exceção dos que:

- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;
- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do Edital de convocação das eleições;
- f) Estejam em exercício de mandato político;
- g) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

## DOS PROTOCOLOS

4. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD para o e-mail: [helen.belan@ifc.edu.br](mailto:helen.belan@ifc.edu.br).

## DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição dos candidatos deverá ser feita no período de 31 de outubro de 2023 a 03 de novembro de 2023, por meio de formulário eletrônico disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3TdYVV3J2gW5LkUfvmxBkTPSFelFYdDwT-VRb4UnmseA02cw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3TdYVV3J2gW5LkUfvmxBkTPSFelFYdDwT-VRb4UnmseA02cw/viewform?usp=sf_link)

6. Qualquer recurso referente à inscrição e aos resultados deverão ser interpostos por meio de envio de documento por escrito e encaminhado à Comissão Eleitoral pelo e-mail [helen.belan@ifc.edu.br](mailto:helen.belan@ifc.edu.br),



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

devidamente fundamentado e assinado, até às **15h**, de acordo com as datas estipuladas no cronograma.

**Parágrafo único.** A comissão emitirá sua decisão até às **21h**, de acordo com o cronograma.

## DA CAMPANHA ELEITORAL

7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visitas ao Campus, bem como através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição.

**Parágrafo único.** Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

## DOS ELEITORES

8. Poderão votar no dia da eleição **todos os docentes efetivos** pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC – Campus Rio do Sul.

## DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

9. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada no dia **08 de novembro de 2023**, através do site oficial do IFC – *Campus* Rio do Sul. A votação será realizada no dia **13 de novembro de 2023, nos seguintes locais e horários:**

Unidade Sede- Hall de Entrada do Bloco Central no período das **09h30min às 17h00min.**

Unidade Urbana - Hall de Entrada, **das 18h30min às 20h30min.**

§ 1º A votação será secreta, por meio de depósito de cédula em urna, em que se deverá escrever os nomes dos candidatos escolhidos para CPPD;

§ 2º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 3º O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença;

§ 4º Na hipótese de existirem menos candidatos do que o necessário para a composição complementar da CPPD (5 membros titulares e 5 membros suplentes), será realizada uma assembleia de docentes para que, por aclamação geral em data e local a serem definidos pela Comissão Eleitoral, seja definida a composição final da CPPD.

10. O eleitor deverá votar em 3 (três) candidatos.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200  
Site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

**11. Caberá à Comissão Eleitoral:**

- a) Manter o Sistema (cédula de votação) disponível para votação;
- b) Acompanhar a integralidade do sistema;
- c) Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

**DA APURAÇÃO**

**12.** A apuração ocorrerá no dia **13 de novembro de 2023**, após o término da votação, na Sala de Apoio Pedagógico da Unidade Urbana, na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral, e opcionalmente dos candidatos e dos demais votantes.

**13.** Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) mais antigo no magistério na rede federal;
- b) Maior idade.

**14.** Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

**DA DIVULGAÇÃO**

**15.** Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 10 (dez) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 5 (cinco) primeiros, titulares de acordo com a Resolução 11 Consuper/2019 e os outros cinco mais votados serão suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

**Parágrafo único.** Será divulgado o resultado via *e-mail* institucional do IFC – Campus Rio do Sul.

**DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**16.** As impugnações do presente Edital poderão ser protocoladas no dia 14 de novembro de 2023, até às 12h, por meio do e-mail: [helen.belan@ifc.edu.br](mailto:helen.belan@ifc.edu.br).

**17.** Dos atos da comissão eleitoral, caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

**Parágrafo único.** Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição via *e-mail* institucional.

## **DO ENCERRAMENTO**

**18.** Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC – Campus Rio do Sul.

**19.** A posse dos 10 (dez) membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC – Campus Rio do Sul, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.** Compete à Comissão Eleitoral e à Direção-Geral designar acerca dos casos omissos.

Rio do Sul (SC), 27 de outubro de 2023.

**ANDRÉ KUHN RAUPP**  
Diretor Geral – Campus Rio do Sul



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

**Sede:** Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
**Unidade Urbana:** Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
**Unidade Tecnológica:** Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200  
Site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

### CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	30/10/2023
Período de inscrições	31/10/2023 a 03/11/2023
Homologação das inscrições	06/11/2023
Período para interposição de recursos referente a inscrições não homologadas	07/11/2023 (até às 15 horas)
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	08/11/2023
Período de campanha eleitoral	09/11/2023 a 12/11/2023
Eleição	13/11/2023
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	13/11/2023
Período para impugnações e interposição de recursos	14/11/2023 (até às 12 horas)
Homologação dos resultados finais da eleição	16/11/2023
Assembleia docente prevista no parágrafo 4º do artigo 9º deste edital	10/11/2023



---

*Emitido em 27/10/2023*

**EDITAL Nº 28/2023 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)**  
**(Nº do Documento: 23)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/10/2023 15:27 )*

**ANDRE KUHN RAUPP**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CAMP/RSUL (11.01.05)*

*Matrícula: ###108#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **27/10/2023** e o código de verificação: **6884b004af**